



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Instituição e Regulamentação do Boletim de Serviço da
Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A REITORA PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 145/2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

§ 1º Serão publicados no Boletim de Serviço, os atos praticados pelas autoridades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à divulgação de atos mediante boletim de pessoal ou serviço. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 2º O Boletim de Serviço será editado e publicado pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da UNILA semanalmente, às sextas-feiras e a publicação será exclusivamente em meio eletrônico, estando disponível na página da Universidade. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 3º Os documentos para publicação no Boletim deverão ser encaminhadas à SECOM, através do e-mail boletimdeservico@unila.edu.br, até a sexta-feira, às 10h. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 4º O envio do material para publicação deverá ser feito pelos servidores designados pela Unidade Administrativa, que, por sua vez, deverá informar à SECOM quais os profissionais responsáveis pelo envio dos documentos. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 5º O Boletim de Serviço tem um modelo pré-definido, que será enviado a todas as unidades e deverá ser usado como parâmetro para elaboração das publicações. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 6º A edição dos documentos devem seguir as normas relacionadas no Anexo I desta Portaria. [\(Revogado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

Art. 2º Revoga-se a Portaria Unila nº 102, de 03 de novembro de 2010.

Art. 2º O Boletim de Serviço da UNILA é o instrumento protocolar destinado a dar publicidade aos atos oficiais e aos mecanismos e procedimentos formais da Universidade. [\(Alterado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. [\(Alterado pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

Art. 3º A responsabilidade pela elaboração e publicização do Boletim de Serviços será de competência do Departamento de Atos Oficiais (DAO), vinculado ao Gabinete da Reitoria (GR). [\(Incluído pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 1º O Boletim deverá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição. [\(Incluído pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

§ 2º O delineamento das regras para edição e publicação serão definidas em instrumento próprio a ser elaborado pelo GR. [\(Incluído pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 102/2010/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de 17 de dezembro de 2010, p. 1. [\(Incluído pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. [\(Incluído pela Portaria nº 533/2019/GR\)](#)

ANGELA MARIA DE DOUZA

Observações:

Portaria nº 165/2015/GR publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 13 de fevereiro de 2015.

Alterada pela [Portaria nº 533/2019/GR](#), publicada no Boletim de Serviço nº 470, de 14 de agosto de 2019, p. 1.